CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8600/2026

Ementa

Institui o “Dia do Evangélico” no Município de Indaiatuba e dá outras providencias.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
05/10/2026	**06/10/2026**	**Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 170/2026 - **Autoria: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.600, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

(PL de autoria do vereador Túlio José Tomass do Couto)

Institui o "Dia do Evangélico" no Município de Indaiatuba e dá outras providencias.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Indaiatuba, o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3.637, de 7 de janeiro de 1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 05 de outubro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 05 de outubro de 2026